



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1042, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações no PPA e LDO para o exercício de 2018”

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil vinte reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.007.2.010 – Convênio Natal Espetacular

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 2.948,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física – R\$ 8.250,00

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estadual **Valor:** R\$ 11.198,00

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.007.2.020 – Convênio Costurando o Futuro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 5.680,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física – R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 7.122,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica – R\$ 700,00

Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estadual **Valor:** R\$ 14.822,00

Art. 2º Os créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de agosto de 2018.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

JOSÉ CARLOS GOMES
Assessor de Gabinete